



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

## LEI Nº 2572 DE 27 DE JULHO DE 2006.

**“Abre crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).”**

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais):

02 - EXECUTIVO

02 - 11 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0021.2036 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 10.000,00 - FICHA N.º 257

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

02 - 11 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.44.0021.2036 - MAUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - FICHA N.º 199 - R\$ 1.100,00

3390.14 - DIÁRIAS - CIVIL - R\$ 2.000,00 - FICHA N.º 201

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 3.400,00 - FICHA N.º 202

3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - R\$ 1.000,00 - FICHA N.º 204

4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 2.500,00 - FICHA N.º 206

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 27 de Julho de 2006.

  
**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.

  
**MARCIA REGINA DE LOURENÇO**  
**DIRETORA DE GABINETE**

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)